

**4º RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO
001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, por intermédio de sua Comissão de Contratação/Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que promove a presente **RETIFICAÇÃO AO EDITAL**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o **Termo de Referência**, especificamente o item 1 da planilha do descritivo dos itens, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo, Tipo Pick-up Cabine Dupla. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 portas; 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.6. Combustível: Movido a Diesel; 1.2.7. Motorização: Motor Turbo; 1.2.8. Tração: 4x4; 1.2.9. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 160 CV; 1.3.2. Torque Mínimo: 35,7 KGFM;

			1.3.3. Torque Máximo: 43.3 KGFM. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Câmbio Manual ou Automático; 1.4.2. Marchas: Mínimo de 6 velocidades. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD e/ou Disco Ventilado e/ou Tambor; 1.5.2. Airbags: Air Bag Frontal; 1.5.3. Segurança Ativa: Controle de Tração e Estabilidade; 1.5.4. Auxílio em Rampa: Controle Eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo na subida (Assistente de Partida em Rampa). 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado; 1.6.3. Travas: Elétricas nas portas; 1.6.4. Vidros: Elétricos dianteiros e traseiros. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Caçamba: Com capacidade carga de no mínimo 1.000 KG; 1.7.2. Suspensão: Elevada e de acordo com o modelo ofertado; 1.7.3. Proteção: Proteção do motor aos modelos que se aplicar; 1.7.4. Tanque de Combustível: Capacidade igual ou superior a 50 Litros; 1.7.5. Rodas e Pneus: Rodas R16 Radial.
02	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo, Tipo Pick-up Cabine Simples. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetros; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Ocupantes: Para 02 passageiros; 1.2.5. Combustível: Movido a Gasolina e Etanol (Bicombustível); 1.2.6. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 90 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Manual; 1.4.2. Marchas: 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Airbags: Duplo (motorista e passageiro);

			1.5.3. Segurança Ativa: Controle de Tração e Estabilidade. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Capacidade de Carga: De no mínimo 600 KG; 1.7.2. Caçamba: Igual ou superior a 600 Litros; 1.7.3. Suspensão: Elevada e suspensão traseira de acordo com o modelo ofertado; 1.7.4. Proteção: Proteção do motor aos modelos que se aplicar; 1.7.5. Tanque de Combustível: Capacidade igual ou superior a 40 Litros; 1.7.6. Pneus e Rodas: Aro 15.
03	30	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4x2 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo, Tipo Pick-up Cabine Dupla. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetros; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Ocupantes: Para 05 ocupantes; 1.2.5. Portas: 04 portas; 1.2.6. Combustível: Movido a Gasolina ou Etanol (Bicombustível); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor e Desempenho: 1.3.1. Tipo: Motor Turbo; 1.3.2. Potência: Mínima de 130 CV; 1.3.3. Torque: Mínimo de 19,4 KGFM e Máximo de 35,6 KGFM. 1.4. Transmissão e Tração: 1.4.1. Tipo: Câmbio Automático de 6 velocidades; 1.4.2. Tração: 4X2 (com controle de tração). 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS com EBD; 1.5.2. Airbags: Frontal e Lateral; 1.5.3. Segurança Ativa: Controle de Tração e Controle de Estabilidade; 1.5.4. Antifurto: Alarme Antifurto. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar-condicionado; 1.6.3. Conveniência: Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros e traseiros;

			1.6.4. Tecnologia: Central Multimídia e Computador de Bordo. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Capacidade de Carga: Mínima de 580 KG; 1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade igual ou superior a 40 Litros; 1.7.3. Pneus e Rodas: Roda R16 Radial; 1.7.4. Proteção: Proteção do motor aos modelos que se aplicar. 1.7.5. Acessórios: Capota Marítima e Engate de Reboque.
04	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP 02 OU 04 PORTAS (CABINE DUPLA / 05 OCUPANTES) 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo, Tipo Pick-up Cabine Dupla. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetros; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Ocupantes: Para 05 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.5. Portas: 02 ou 04 portas; 1.2.6. Combustível: Movido a Gasolina e Etanol (Bicombustível); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 95 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Manual; 1.4.2. Marchas: 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Airbags: Air Bag Frontal Duplo; 1.5.3. Segurança Ativa: Controle de Tração e Estabilidade; 1.5.4. Auxílio: Controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo na subida. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado; 1.6.3. Conveniência: Travas elétricas nas portas e vidros elétricos. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Capacidade de Carga: De no mínimo 500 KG; 1.7.2. Caçamba: Igual ou superior a 600 Litros; 1.7.3. Tanque de Combustível: Capacidade igual ou superior a 40 Litros; 1.7.4. Pneus e Rodas: Rodas de aço e pneus Aro 15; 1.7.5. Suspensão: Elevada e suspensão traseira de acordo com o modelo ofertado; 1.7.6. Proteção: Proteção do motor aos modelos que se aplicar.

05	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN EXECUTIVO 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Sedan Executivo. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 portas; 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Etanol e Gasolina); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Automática; 1.4.2. Marchas: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Air Bags: Duplo Frontal (Air Bag); 1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto; 1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo; 1.6.3. Climatização: Ar condicionado; 1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas quatro portas; 1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro; 1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro; 1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de Ré; 1.6.8. Multimídia: Kit multimídia instalado. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 440 litros; 1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 45 litros; 1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 16. 1.8. Acessórios e Proteção: 1.8.1. Proteção: Proteção do motor; 1.8.2. Interior: Tapetes.
06	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Sedan. 1.2. Características Gerais:

			1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 portas; 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Etanol e Gasolina); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 100 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Automática; 1.4.2. Marchas: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Air Bags: Duplo Frontal (Air Bag); 1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto; 1.5.4. Trava: Travas elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo; 1.6.3. Climatização: Ar condicionado; 1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas portas dianteiras; 1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro; 1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro; 1.6.7. Multimídia: Kit multimídia instalado. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 450 litros; 1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 40 litros; 1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 15. 1.8. Acessórios e Proteção: 1.8.1. Proteção: Proteção do motor; 1.8.2. Interior: Tapetes.
07	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO HATCH “VERSÃO AVANÇADA” 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Hatch “Versão Avançada”. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: De fabricação 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 (quatro) portas; 1.2.5. Combustível: Bicomcombustível (Gasolina ou Etanol);

			1.2.6. Itens de Série: Equipado com todos os equipamentos exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo e demais itens de série para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 100 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Câmbio Manual ou Automático. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Air Bags: Frontais; 1.5.2. Sistema de Iluminação: Equipado com faróis de neblina auxiliares OU sistema de iluminação principal com tecnologia (LED ou superior) que cumpra a função de prover visibilidade em condições meteorológicas adversas. 1.5.3. Travas: Travas elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado; 1.6.3. Vidros: Elétricos nas quatro portas; 1.6.4. Visibilidade Traseira: Limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro; 1.6.5. Estacionamento: Sensor traseiro de estacionamento; 1.6.6. Eletrônicos: Computador de bordo; 1.6.7. Multimídia: Central multimídia com tela de toque, sintonizador e antena de rádio, conexão USB e Bluetooth. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Proteção: Proteção de cárter ou proteção estrutural equivalente ou superior desde que comprovado pelo fabricante; 1.7.2. Porta-Malas: Com capacidade de no mínimo 300 litros; 1.7.3. Tanque de Combustível: De no mínimo 45 litros; 1.7.4. Rodas e Pneus: Rodas liga leve aro 15; 1.7.5. Suspensão: Elevada (vão livre) de no mínimo 180mm. 1.8. Acessórios: 1.8.1. Interior: Tapetes.
08	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO HATCH “VERSÃO DE ENTRADA” 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Hatch “Versão de Entrada”. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: De fabricação 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 (quatro) portas; 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluído o motorista; 1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Gasolina ou Etanol);

			1.2.7. Itens de Série: Equipado com todos os equipamentos exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 79 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Manual. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS e EBD; 1.5.2. Air Bags: Frontais; 1.5.3. Segurança Ativa: Com Controle de Tração e Estabilidade; 1.5.4. Auxílio em Rampa: Assistente de Partida em Rampa; 1.5.5. Sistema Antifurto: Alarme antifurto; 1.5.6. Travas: Elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado; 1.6.3. Vidros: Elétricos nas quatro portas; 1.6.4. Retrovisores: Externos com ajuste elétrico; 1.6.5. Eletrônicos: Computador de bordo; 1.6.6. Multimídia: Central multimídia, rádio AM/FM/USB com alto-falantes instalados; 1.6.7. Comandos: Comandos de som no volante. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Porta-Malas: No mínimo de 300 litros; 1.7.2. Tanque de Combustível: De no mínimo 44 litros; 1.7.3. Rodas e Pneus: Pneus e rodas aro 15. 1.8. Acessórios: 1.8.1. Interior: Tapetes.
--	--	--	---

LEIA-SE:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo, Tipo Pick-up Cabine Dupla. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 portas; 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.6. Combustível: Movido a Diesel;

			1.2.7. Motorização: Motor Turbo; 1.2.8. Tração: 4x4; 1.2.9. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 160 CV; 1.3.2. Torque Mínimo: 35,7 KGFM; 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Câmbio Manual ou Automático; 1.4.2. Marchas: Mínimo de 6 velocidades. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD e/ou Disco Ventilado e/ou Tambor; 1.5.2. Airbags: Air Bag Frontal; 1.5.3. Segurança Ativa: Controle de Tração e Estabilidade; 1.5.4. Auxílio em Rampa: Controle Eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo na subida (Assistente de Partida em Rampa). 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar-condicionado; 1.6.3. Travas: Elétricas nas portas; 1.6.4. Vidros: Elétricos dianteiros e traseiros. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Caçamba: Com capacidade carga de no mínimo 1.000 KG; 1.7.2. Suspensão: Elevada e de acordo com o modelo ofertado; 1.7.3. Proteção: Proteção do motor aos modelos que se aplicar; 1.7.4. Tanque de Combustível: Capacidade igual ou superior a 50 Litros; 1.7.5. Rodas e Pneus: Rodas R16 Radial
02	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo, Tipo Pick-up Cabine Simples. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetros; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Ocupantes: Para 02 passageiros; 1.2.5. Combustível: Movido a Gasolina e Etanol (Bicombustível); 1.2.6. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 90 CV. 1.4. Transmissão:

			1.4.1. Tipo: Manual; 1.4.2. Marchas: 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Airbags: Duplo (motorista e passageiro); 1.5.3. Segurança Ativa: Controle de Tração e Estabilidade. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Capacidade de Carga: De no mínimo 600 KG; 1.7.2. Caçamba: Igual ou superior a 600 Litros; 1.7.3. Suspensão: Elevada e suspensão traseira de acordo com o modelo ofertado; 1.7.4. Proteção: Proteção do motor aos modelos que se aplicar; 1.7.5. Tanque de Combustível: Capacidade igual ou superior a 40 Litros; 1.7.6. Pneus e Rodas: Aro 15.
03	30	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4x2 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo, Tipo Pick-up Cabine Dupla. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetros; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Ocupantes: Para 05 ocupantes; 1.2.5. Portas: 04 portas; 1.2.6. Combustível: Movido a Gasolina ou Etanol (Bicombustível); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor e Desempenho: 1.3.1. Tipo: Motor Turbo; 1.3.2. Potência: Mínima de 130 CV; 1.3.3. Torque: Mínimo de 19,4 KGFM e Máximo de 35,6 KGFM. 1.4. Transmissão e Tração: 1.4.1. Tipo: Câmbio Automático de 6 velocidades; 1.4.2. Tração: 4X2 (com controle de tração). 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS com EBD; 1.5.2. Airbags: Frontal e Lateral; 1.5.3. Segurança Ativa: Controle de Tração e Controle de Estabilidade; 1.5.4. Antifurto: Alarme Antifurto. 1.6. Conforto e Auxílio:

			1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar-condicionado; 1.6.3. Conveniência: Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros e traseiros; 1.6.4. Tecnologia: Central Multimídia e Computador de Bordo. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Capacidade de Carga: Mínima de 580 KG; 1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade igual ou superior a 40 Litros; 1.7.3. Pneus e Rodas: Roda R16 Radial; 1.7.4. Proteção: Proteção do motor aos modelos que se aplicar. 1.7.5. Acessórios: Capota Marítima e Engate de Reboque.
04	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP 02 OU 04 PORTAS (CABINE DUPLA / 05 OCUPANTES) 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo, Tipo Pick-up Cabine Dupla. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetros; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Ocupantes: Para 05 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.5. Portas: 02 ou 04 portas; 1.2.6. Combustível: Movido a Gasolina e Etanol (Bicombustível); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 95 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Manual; 1.4.2. Marchas: 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Airbags: Air Bag Frontal Duplo; 1.5.3. Segurança Ativa: Controle de Tração e Estabilidade; 1.5.4. Auxílio: Controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo na subida. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado; 1.6.3. Conveniência: Travas elétricas nas portas e vidros elétricos. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Capacidade de Carga: De no mínimo 500 KG; 1.7.2. Caçamba: Igual ou superior a 600 Litros; 1.7.3. Tanque de Combustível: Capacidade igual ou superior a 40 Litros;

			1.7.4. Pneus e Rodas: Rodas de aço e pneus Aro 15; 1.7.5. Suspensão: Elevada e suspensão traseira de acordo com o modelo ofertado; 1.7.6. Proteção: Proteção do motor aos modelos que se aplicar.
05	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN EXECUTIVO 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Sedan Executivo. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 portas; 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Etanol e Gasolina); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Automática; 1.4.2. Marchas: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Air Bags: Duplo Frontal (Air Bag); 1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto; 1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo; 1.6.3. Climatização: Ar condicionado; 1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas quatro portas; 1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro; 1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro; 1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de Ré; 1.6.8. Multimídia: Kit multimídia instalado. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 440 litros; 1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 45 litros; 1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 16. 1.8. Acessórios e Proteção: 1.8.1. Proteção: Proteção do motor; 1.8.2. Interior: Tapetes.
06	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

			1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Sedan. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 portas; 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Etanol e Gasolina); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 100 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Automática; 1.4.2. Marchas: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Air Bags: Duplo Frontal (Air Bag); 1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto; 1.5.4. Trava: Travas elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo; 1.6.3. Climatização: Ar condicionado; 1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas portas dianteiras; 1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro; 1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro; 1.6.7. Multimídia: Kit multimídia instalado. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 450 litros; 1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 40 litros; 1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 15. 1.8. Acessórios e Proteção: 1.8.1. Proteção: Proteção do motor; 1.8.2. Interior: Tapetes.
07	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO HATCH “VERSÃO AVANÇADA” 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Hatch “Versão Avançada”. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: De fabricação 2026/2026 ou superior;

			1.2.4. Portas: 04 (quatro) portas; 1.2.5. Combustível: Bicombustível (Gasolina ou Etanol); 1.2.6. Itens de Série: Equipado com todos os equipamentos exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo e demais itens de série para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 100 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Câmbio Manual ou Automático. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Air Bags: Frontais; 1.5.2. Sistema de Iluminação: Equipado com faróis de neblina auxiliares OU sistema de iluminação principal com tecnologia (LED ou superior) que cumpra a função de prover visibilidade em condições meteorológicas adversas. 1.5.3. Travas: Travas elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado; 1.6.3. Vidros: Elétricos nas quatro portas; 1.6.4. Visibilidade Traseira: Limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro; 1.6.5. Estacionamento: Sensor traseiro de estacionamento; 1.6.6. Eletrônicos: Computador de bordo; 1.6.7. Multimídia: Central multimídia com tela de toque, sintonizador e antena de rádio, conexão USB e Bluetooth. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Proteção: Proteção de cárter ou proteção estrutural equivalente ou superior desde que comprovado pelo fabricante; 1.7.2. Porta-Malas: Com capacidade de no mínimo 300 litros; 1.7.3. Tanque de Combustível: De no mínimo 45 litros; 1.7.4. Rodas e Pneus: Rodas liga leve aro 15; 1.7.5. Suspensão: Elevada (vão livre) de no mínimo 180mm. 1.8. Acessórios: 1.8.1. Interior: Tapetes.
08	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO HATCH “VERSÃO DE ENTRADA” 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Hatch “Versão de Entrada”. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: De fabricação 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 (quatro) portas;

			1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluído o motorista; 1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Gasolina ou Etanol); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com todos os equipamentos exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 79 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Manual. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS e EBD; 1.5.2. Air Bags: Frontais; 1.5.3. Segurança Ativa: Com Controle de Tração e Estabilidade; 1.5.4. Auxílio em Rampa: Assistente de Partida em Rampa; 1.5.5. Sistema Antifurto: Alarme antifurto; 1.5.6. Travas: Elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado; 1.6.3. Vidros: Elétricos nas quatro portas; 1.6.4. Retrovisores: Externos com ajuste elétrico; 1.6.5. Eletrônicos: Computador de bordo; 1.6.6. Multimídia: Central multimídia, rádio AM/FM/USB com alto-falantes instalados; 1.6.7. Comandos: Comandos de som no volante. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Porta-Malas: No mínimo de 300 litros; 1.7.2. Tanque de Combustível: De no mínimo 44 litros; 1.7.3. Rodas e Pneus: Pneus e rodas aro 15. 1.8. Acessórios: 1.8.1. Interior: Tapetes.
--	--	--	--

1.2. Em razão da alteração promovida no item acima, fica redesignada a data da sessão pública para o dia **16 de março de 2026, às 09h (horário de Brasília)**, a ser realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**.

1.3. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais disposições do Edital que não tenham sido expressamente modificadas pela presente retificação, mantendo-se plenamente válidas e eficazes para todos os fins.

Sananduva (RS), 03 de março de 2026.

INDIANE INES BIANCHI
PREGOEIRA



CIRENOR – Av. Fiorentino Bachi, nº 932 – 99840-000 SANANDUVA – RS
CNPJ nº 15.344.304/0001-43
(54) 3343 3668 – contato@cirenor.rs.gov.br